

Decreto N.º 022/2019.

Juarina– TO, 02 de Outubro de 2019

“Dispõe sobre nomeação de ato delegatório da Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Saúde, de Assistência Social, de Educação e da Prefeitura Municipal de Juarina – TO, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em conformidade com o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal e, bem assim:

DECRETA:

Art. 1º. RESOLVE delegar a Sr^a **AYLA LETICIA TERTO DINIZ**, portadora do CPF nº **046.005.491-04**, Diretora Financeira, ordenadora de despesas das contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde de Juarina – TO CNPJ 11.715.159/0001-09**, do **Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina-TO CNPJ 13.081.210/0001-01**, do **Fundo Municipal de Educação de Juarina – TO CNPJ 31.331.526/0001-88** e da **Prefeitura Municipal de Juarina-TO CNPJ 37.426.509/0001-00**, assinando conjuntamente com o Prefeito Municipal o Sr. **Antônio Ivo Gomes Diniz**, portador do CPF de nº **227.156.814-53**.

Art. 2º. DELEGO junto ao **Banco do Brasil S/A**, agência nº **0911-3**, **Bando Bradesco Agência nº 1725**, e **Caixa Econômica Federal Agência nº 1116**, plenos poderes e responsabilidades para movimentar a relação de todas as contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde de Juarina – TO**, do **Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina-TO**, do **Fundo Municipal de Educação de Juarina – TO** e da **Prefeitura Municipal de Juarina-TO**, com as seguintes delegações: encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito automático, abrir contas e depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como consultar contas, aplicações e programas, repassar, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, abrir contas, solicitar, emitir e consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA –TO, aos dois dias do mês de Outubro de 2019.



Antonio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal